



Edital

Credenciamento para Professor Coordenador de Acompanhamento Pedagógico Escolar-PCAE

A DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE FRANCA, torna pública a abertura de 05 (cinco) vagas para a função de Professor Coordenador de Acompanhamento Escolar para atuar em um agrupamento de 05(cinco) escolas.

Constituem-se atribuições do Professor Coordenador de Acompanhamento Pedagógico Escolar, o disposto no inciso II, do Artigo 5º, da Resolução SEDUC 3/2021.

Acompanhamento de um agrupamento de unidades escolares:

- a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;
- c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);
- d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;
- e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;
- f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;
- g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretoria de Ensino;
- h) nas respectivas instâncias regionais:

1 – estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.

2- indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP.

Parágrafo único- A rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas será de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica.

Poderão se candidatar os docentes que possuam os requisitos para o exercício da função, contidos nos incisos I e II, do Artigo 7º da Resolução SEDUC 3/2021:

I – ser docente titular de cargo ou ocupante de função- -atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

II – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

III – ser portador de diploma de licenciatura plena..

Os interessados deverão encaminhar **Currículo com identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais** para o email do Gabinete da Dirigente Regional de Ensino: defra@educacao.sp.gov.br até dia 22/01/2021 às 17h, com destaque do telefone celular (whatssap) e email válido para contato.

Franca 19 de janeiro de 2021.

Silma Rodrigues de Oliveira Leite
Dirigente Regional de Ensino